

DECRETO Nº 5863/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

RETIFICA O DECRETO Nº 5861/2018 - PONTO
FACULTATIVO E COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 5861/2018, de 09-05-2018, que decreta ponto facultativo no dia 1º de junho de 2018 e compensação de horário, passando a vigorar como segue:

Onde consta

- Unidades Básicas de Saúde: compensação de horário no dia 12 de maio de 2018 (sábado), das 08 às 17 horas, durante a Campanha de Vacinação contra a gripe

LEIA-SE

- ESFs do Promorar, São José, Aparecida, Bom Jesus, Triângulo e CAPS:
Período: 11 a 30 de maio de 2018: das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17h30min

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5861/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de maio de 2018.

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 30-05-2018